



Diário Oficial do MUNICÍPIO

J. J. S.
SILVA 21
7840560
00154

ANO 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Câmara Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EDITAL Nº 004/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Presidente: Virgílio Carvalho Santos
1º Secretario(a):
Editor: Ass. de Comunicação CM Araci - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE**
www.indap.org.br



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

EDITAL Nº 004/2022

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no artigo 16 inciso III da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 80 e 81 do Regimento Interno da Câmara, **RESOLVE**:

Convocar os Vereadores para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada na sexta-feira, **25 de março de 2022, às 09h:00min**, no Plenário da Câmara Municipal de Araci, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias que estarão em pauta:

- 1. PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA nº 001/2022 AO PROJETO LEI COMPLEMENTAR nº 001/2021** de autoria do **PODER EXECUTIVO**;
- 2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 001/2021** de autoria do **PODER EXECUTIVO** que “altera artigos da Lei Complementar nº 008 de 21 de março de 2004, Lei municipal nº 009 de 21 e maio de 2004 e dá outras providências”;
- 3. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 026/2021** de autoria do **PODER EXECUTIVO** que “Altera a cláusula segunda, caput, cláusula quarta, I, alínea “a” e “b”, do anexo I, Lei nº 209 de 28 de dezembro de 2015, que autoriza a Cessão de uso de bem imóvel urbano público, que entre si celebram de um lado o município de Araci – Bahia e do outro lado o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Araci – SINDSPUMA, para a concessão de uso de área urbana para desenvolvimento de atividades dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.”;
- 4. PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA nº 002/2022 AO PROJETO LEI nº 001/2022** de autoria do **PODER EXECUTIVO**;
- 5. PROJETO DE EMENDA ADITIVA nº 003/2022 AO PROJETO LEI nº 001/2022** de autoria do **PODER EXECUTIVO**;
- 6. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 001/2022** de autoria do **PODER EXECUTIVO** que “dispõe sobre a criação do Sistema de Trânsito e



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Transportes Públicos do Município de Araci, da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI e adota outras providências”;

7. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 002/2022** de autoria do **PODER EXECUTIVO** que “autoriza o Poder Executivo a efetuar a recomposição dos vencimentos dos servidores públicos do município de Araci e dá outras providências”;
8. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 003/2022** de autoria do **PODER EXECUTIVO** que “autoriza o Poder Executivo a reajustar os vencimentos dos servidores do magistério público do município de Araci - Bahia e dá outras providências.”;

E para que o termo da presente convocação chegue ao conhecimento de todos, faz publicar este Edital no Diário Oficial e no site da Câmara e redes sociais, com comunicação a cada Vereador conforme artigo 81 § 4º do Regimento Interno.

Araci, 22 de março de 2022.

VIRGÍLIO CARVALHO SANTOS

Presidente

VALTER ANDRADE OLIVEIRA

Vice-presidente

LEONARDO CARVALHO DOS REIS

1º Secretário

JOSELITO JOSÉ DE SOUSA

2º Secretário